



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12820 000
LEI N.º 1.129, de 2 de fevereiro de 2011.

“Altera redação do art. 1.º, da Lei Municipal
n.º 1.062, de 20 de março de 2009”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

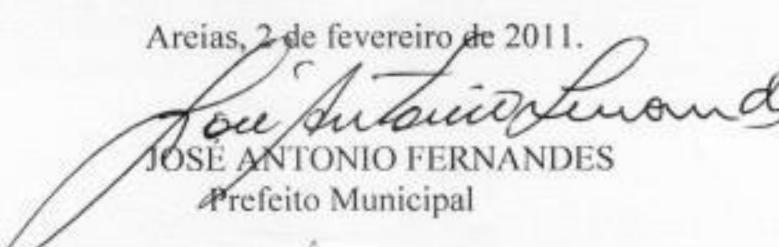
Art. 1.º - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.062 de 20 de março de 2009,
passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cartão
alimentação, no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos
servidores municipais que recebam salário mensal até R\$ 770,00
(setecentos e setenta reais).**

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas
próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e suas ações
estão contidas no PPA e LDO.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro do ano em curso,
revogadas as disposições em contrário.

Areias, 2 de fevereiro de 2011.


JOSE ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada por Edital fixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMÊNIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças